

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Central de Regulação Ambulatorial				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 120	02	1/5	Jul./2026	Fev./2028
AGENDAMENTO PARA ONCOLOGIA				

1. INTRODUÇÃO

A Central de Regulação Ambulatorial tem como objetivo possibilitar um atendimento ágil e qualificado para consultas em oncologia/cancerologia, buscando maior eficiência na gestão da fila de espera. Ao garantir o acesso dos cidadãos ao serviço, contribui para o controle sobre os prestadores, permitindo ampliar ou remanejar a oferta programada, de modo a assegurar o cumprimento de sua função assistencial.

Dessa forma, promove a equidade no acesso, a integralidade da assistência e o ajuste da oferta disponível às necessidades imediatas dos cidadãos, de maneira ordenada, racional e equânime.

2. OBJETIVO

Orientar o fluxo de agendamentos de Oncologia/Cancerologia, visando garantir o acesso oportuno e qualificado aos usuários do sistema de saúde.

3. ABRANGÊNCIA

Central de Regulação Ambulatorial.

4. RESPONSABILIDADES

- Central de Regulação Ambulatorial: Realizar a regulação das filas e a gestão das vagas para a especialidade de oncologia/cancerologia, efetuando o agendamento conforme critérios estabelecidos e disponibilidade da rede.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Central de Regulação Ambulatorial				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 120	02	2/5	Jul./2026	Fev./2028
AGENDAMENTO PARA ONCOLOGIA				

5. FREQUÊNCIA

Realizada diariamente, de segunda a sexta-feira, conforme demanda e encaminhamentos recebidos, respeitando ordem cronológica e critérios de prioridade clínica.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Recursos humanos;
- Recursos tecnológicos: computador com acesso à internet, Sistema de regulação e agendamento.

7. PRINCIPAIS PASSOS

AGENDAMENTO

Após a aprovação do encaminhamento pelos médicos reguladores e autorização para entrada na fila de espera, os agentes de regulação tornam-se responsáveis pela realização do agendamento, respeitando a ordem da fila e o grau de prioridade definido na regulação técnica.

Para execução dos agendamentos, os agentes de regulação utilizam dois sistemas distintos, conforme a especialidade encaminhada:

Sistema CARE:

Utilizado para os atendimentos de:

- Oncologia Clínica e Cirúrgica Adulto (acima de 16 anos).

Neste sistema, deverá ser realizado o cadastro do usuário contendo:

- Dados pessoais;
- Endereço;
- Contato telefônico.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Central de Regulação Ambulatorial				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 120	02	3/5	Jul./2026	Fev./2028
AGENDAMENTO PARA ONCOLOGIA				

Após o cadastro, o usuário é inserido na fila de espera e o agendamento ocorre conforme disponibilidade de vagas ofertadas, de acordo com a pactuação estabelecida na CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

Sistema E-SAÚDE Curitiba

Utilizado para os atendimentos de:

- Onco-Hematologia;
- Oncologia Pediátrica (menores de 16 anos).

Neste sistema, deverá ser realizado o cadastro do usuário contendo:

- Dados pessoais;
- Endereço;
- Contato telefônico.

Após inserção na fila de espera, o agendamento poderá ocorrer automaticamente pelo sistema ou manualmente pelos agentes de regulação em casos de sobra de vagas disponíveis.

Registro do Agendamento

Após a confirmação do agendamento, os agentes de regulação deverão anexar o comprovante/agendamento no sistema IPM Saúde, registrando-o como **agendamento externo**, conforme protocolo institucional estabelecido.

8. FATORES DE RISCO DO POP

- Dados cadastrais incompletos ou incorretos do paciente;
- Encaminhamentos médicos incompletos ou sem critérios clínicos definidos;
- Classificação inadequada de prioridade;
- Falhas ou instabilidade no sistema de agendamento/regulação;
- Falhas na comunicação com o usuário (telefone desatualizado, não localização);



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Central de Regulação Ambulatorial				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 120	02	4/5	Jul./2026	Fev./2028
AGENDAMENTO PARA ONCOLOGIA				

- Não comparecimento do paciente (absenteísmo).

9. REFERÊNCIAS

PREFEITURA DE ARAUCÁRIA. Departamento de Gestão, Planejamento e Auditoria do SUS. **Protocolo Administrativo – Central de Regulação Ambulatorial**. Fevereiro, 2025.

PREFEITURA DE ARAUCÁRIA. Departamento de Gestão, Planejamento e Auditoria do SUS. **Protocolo Administrativo – Módulo Regulação**. Novembro, 2024.

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº da Revisão	Data (mês/ano)	Item	Descrição da revisão
00	02/2019	N/A	Elaboração do POP
01	07/2019	N/A	Revisão de POP
02	05/2026	Revisão na íntegra, com alteração no item 7	Revisão do POP



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Central de Regulação Ambulatorial				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 120	02	5/5	Jul./2026	Fev./2028
AGENDAMENTO PARA ONCOLOGIA				

11. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Nº da Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
02	Jaqueline Aparecida Wonsowicz Ciulik 28/05/2026	Simone Maria Machado dos Santos Assessoria do DPGA	Marisa Ferraz Gavronski Gawron Direção DPGA Conforme processo administrativo nº 64421/2026

